



18.	6663	JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	8500121-18.2019.8.06.0035	06 E 25 DE MAIO	R\$ 2.133,64
19.	200590	MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS	8500490-72.2019.8.06.0112	01 A 31 DE MAIO	R\$ 5.053,37
20.	3214	CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL	8507692-45.2019.8.06.0001	02 A 21 DE ABRIL	R\$ 1.122,97
21.	7161	FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO	8500066-85.2019.8.06.0029	01 A 31 DE MAIO	R\$ 3.200,47
22.	9959	CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS	8500119-48.2019.8.06.0035	02 A 31 DE MAIO	R\$ 1.600,23
23.	2223	RAIMUNDO RAMONILSON CARNEIRO BEZERRA	8500184-69.2019.8.06.0091	20 A 31 DE MAIO	R\$ 640,09
24.	200609	JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ	8507993-89.2019.8.06.0001	06 A 19 DE MAIO	R\$ 786,08
25.	3867	DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM	8500342-46.2019.8.06.0117	20 A 22 DE MAIO; 27 A 31 DE MAIO	R\$ 898,38
26.	23826	RAYNES VIANA DE VASCONCELOS	8500111-83.2019.8.06.0128	01 A 22 DE MAIO; 27 A 31 DE MAIO	R\$ 2.880,42
27.	7566	JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA	8500049-04.2019.8.06.0141	12 A 31 DE MAIO	R\$ 2.245,94
28.	10545	FRANCISCO IREILTON BEZERRA FREIRE	8500083-35.2019.8.06.0090	13 A 20 DE ABRIL	R\$ 853,48
29.	92	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	8500012-48.2019.8.06.0182	06 A 16 DE FEVEREIRO	R\$ 586,75
30.	3867	DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM	8500144-09.2019.8.06.0117	05 A 24 DE FEVEREIRO	R\$ 2.582,83
31.	10267	WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA	8500093-69.2019.8.06.0158	01 A 31 DE MARÇO	R\$ 3.200,47
32.	200104	MICHEL PINHEIRO	8500286-36.2019.8.06.9001	15 A 30 DE ABRIL; 01 A 31 DE MAIO	R\$ 5.165,66
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 80.758,57</b>

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2019.

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº 53/2019/CGJCE

Dispõe acerca da realização de Inspeção Extraordinária na Vara Única da Comarca de Cariré.

**O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (DJe de 16/11/17), que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará, são ações próprias da Corregedoria-Geral da Justiça: orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar correções e inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos afetos à instituição censora; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo de nº 8501719-34.2019.8.06.0026, em trâmite nesta Corregedoria-Geral de Justiça, relatando excepcionais problemas de produtividade e morosidade processual, atribuída ao Juízo da Vara Única da Comarca de Cariré;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a determinar a realização de medidas superiores, mais imediatas e urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o Juízo da **Vara Única da Comarca de Cariré**, no 1º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2019.

Art. 2º - Definir que a inspeção na unidade judiciária especificada no artigo precedente se dará no dia **26 de junho do corrente ano**, a partir das 9hs.

Art. 3º - Dispor que os afazeres inspeccionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2019.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ